Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Moção nº 082/2023 – *De autoria do Vereador Júnior da Van* – Encaminha Moção de Repúdio ao Departamento Municipal de Educação por descumprir o piso salarial nacional dos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008 e com valor atualizado pelo Ministério da Educação em 2.023 para R$ 4.420,55.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer pela prejudicialidade da propositura, tendo em vista que não é possível o envio de Moção para um departamento da prefeitura.

PARECER PELA PREJUDICIALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de maio de 2.023

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

PREJUDICADO
29 / 05 / 23
Presidente

COMISSÕES
Justiça e redação
DATA, 24/04/23
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: Encaminha Moção de Repúdio ao Departamento Municipal de Educação por descumprir o piso salarial nacional dos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008 e com valor atualizado pelo Ministério da Educação em 2.023 para R$ 4.420,55.

MOÇÃO Nº 082/2023

O Poder Executivo Municipal não está cumprindo o piso salarial nacional dos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008 e com valor atualizado pelo Ministério da Educação em 2.023 para R$ 4.420,55, o que demonstra um grave desrespeito a esses profissionais de dedicam suas vidas a educar as crianças e os jovens de nosso Município. Tal conduta do Poder Público coloca em descrédito a Educação de São João da Boa Vista, que não valoriza os professores da rede pública, não cumprindo o teto determinado pela legislação brasileira vigente.

Pelo exposto, solicitamos à Casa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Departamento Municipal de Educação por descumprir o piso salarial nacional dos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008 e com valor atualizado pelo Ministério da Educação em 2.023 para R$ 4.420,55.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de abril de 2.023

PREJUDICADO
23/05/2023
PRESIDENTE

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR – PSD